



UFSC/PROAD/DPC/CCF
Nº / SIAFI Nº 14101 2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DE BENS ARRENDADOS; ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS PRESTADO PELAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS; E DEFINIÇÃO DE REGRAS PARA CESSÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO DAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS.

PROCESSO: 23080.071132/2014-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2014

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Professor EDISON DA ROSA, CPF nº. 199.430.080-91;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, situada no Campus Universitário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.566.299/0001-73, fundação de apoio registrada e credenciada no MEC/MCT pela portaria conjunta sob o nº 14/2012 de 03 de janeiro de 2012 nos termos da Lei nº 8.958/94, neste ato representada pelo seu Presidente, Professor MAURO DOS SANTOS FIUZA, CPF nº 029.958.169-15, e seu Superintendente, Professor ALTAIR ACELON DE MELO, CPF nº 246.018.709-25 resolvem celebrar o presente contrato;

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



(Assinaturas manuscritas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela **FUNDAÇÃO** para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão: **“DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DE BENS ARRENDADOS; ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS PRESTADO PELAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS; E DEFINIÇÃO DE REGRAS PARA CESSÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO DAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS”**, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pela ANTT – Assessoria Nacional ao Transporte Terrestre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

2.2.1. À **UFSC**:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2. À **FUNDAÇÃO**:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **UFSC/PROAD**;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Apresentar à **UFSC**, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo I).





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a UFSC repassará o montante de **R\$ 7.280.552,00** (sete milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) à FEPESE, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela UFSC serão obrigatoriamente movimentados pela FEPESE por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A FUNDAÇÃO não efetuará devolução das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

*§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e social” (*Art. 41, §2º Resolução Nº 03/CUn/2009).

§ 4º. Ressarcir a UFSC, por meio de Guia de Recolhimento Única à conta do Tesouro Nacional, o valor correspondente a 1% (um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos projetos realizados Universidade em parceria com as Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela utilização durante a sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme Acórdão n.2731/2008-TCU/Plenário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 26.121.2126.20UC.0001, PTRES 065997, Fonte 0129039269 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela FUNDAÇÃO deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;

6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

6.4. A **FUNDAÇÃO** deverá restituir à **UFSC**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;

6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **FUNDAÇÃO**.

8.2. A **FUNDAÇÃO** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **UFSC**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
- b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo;

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a UFSC e a FUNDAÇÃO;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da UFSC, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a FUNDAÇÃO entregará uma cópia à UFSC, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO/PROAD nº ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a UFSC designa como:

Fiscal:

- a) O Professor **EDUARDO LOBO**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Ciências de Administração, inscrito no SIAPE sob o nº





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

1805001, telefone (48) 3721-2562, o qual será o responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução referente ao cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato;

Coordenador:

- b) O Professor **AMIR MATTAR VALENTE**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Civil, inscrito no SIAPE sob o nº 1158778, telefone (48) 3721-2109, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;

11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à UFSC nos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.



Elaborado pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Jurídicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 15/12/2016;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela **FUNDAÇÃO** autorizará a **UFSC** a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2015.

EDISON DA ROSA

Pró-Reitor de Extensão

SIAPE: 1156057

CPF: 199.430.080-91

Professor ALTAIR ACELON DE MELO

Superintendente

CPF nº 246.018.709-25

Professor MAURO DOS SANTOS FIUZA

Presidente

CPF nº 029.958.169-15

Testemunhas:

Ricardo Backes

Sétor de Projetos

Fepesa

CPF: 050.826.629-38

Bárbara Trierveiler da Silveira

Coordenadora da CCF/DPC/PROAD

Portaria nº 133/2015/GR





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 1 de 19

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICOS			CGC 83.566.299/0001-73	
Endereço da entidade CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.040-900	DDD/Telefone (048) 3953.1000	E.A.
Conta Corrente 203838-2	Banco BRASIL	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente MAURO DOS SANTOS FIUZA			CPF. do Dirigente 029.958.169-15	
CI/Órgão Exp./Data 8.995-5	Cargo Professor	Função Presidente	Matrícula 17790	

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome da Entidade	CGC	E.A.
Endereço (Rua, bairro, cidade, CEP).	DDD: Telefone: FAX:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DE BENS ARRENDADOS; ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS PRESTADO PELAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS; E DEFINIÇÃO DE REGRAS PARA CESSÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO DAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS.	Período de Execução	
	Início: DEZ/2014	Término: DEZ/2016
3.2 Justificativa da Proposição		
<p>1. A ANTT, Instituição integrante da administração federal indireta submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criada pela Lei nº 10.233/2001 para, dentre outras ações, regular ou supervisionar, em suas respectivas esferas de atribuições, as atividades de prestação de serviços e de exploração da infra-estrutura de transportes, exercidas por terceiros, com vistas a (a) garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas; e (b) harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, arbitrando conflitos de interesses e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração da ordem econômica (art. 20, inciso II, alíneas a e b).</p> <p>Nesse sentido, cabe especificamente à Agência, à luz dos objetivos supracitados,</p>		





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 2 de 19

elaborar e editar normas e regulamentos relativos à exploração de vias e terminais, garantindo isonomia no seu acesso e uso, bem como à prestação de serviços de transporte, mantendo os itinerários outorgados e fomentando a competição; bem como fiscalizar diretamente, com o apoio de suas unidades regionais, ou por meio de convênios de cooperação, o cumprimento das cláusulas contratuais de prestação de serviços ferroviários e de manutenção e reposição dos ativos arrendados (art. 25, incisos V e IV).

3. Tendo em vista as competências e atribuições conferidas à ANTT por meio de sua Lei de criação, a Agência estabeleceu como sua missão “assegurar aos usuários adequada prestação de serviços de transporte terrestre e exploração de infraestrutura rodoviária e ferroviária outorgadas”.

4. Diante do exposto, como o transporte ferroviário de cargas se configura como esfera de atuação da ANTT, consoante art. 22 da Lei nº 10.233/2001, esta Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas- SUFER tem envidado todos os esforços necessários ao cumprimento da missão da instituição e da legislação aplicável à área.

5. É nesse contexto de atuação, delineado pelas regras integrantes da legislação vigente que rege a ANTT e orientado pela missão institucional da Agência, que emerge a necessidade de: (i) realizar, de forma padronizada, a fiscalização dos bens arrendados (exceto via permanente); (ii) garantir ao usuários adequada prestação dos serviços ferroviários por meio do estabelecimento de regras sobre conceituação de serviço adequado e sua forma de medição, bem como fiscalizar sua provisão pelas concessionárias; e (iii) estabelecer regras para cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais, de forma a garantir, de maneira isonômica, o acesso e uso do sistema ferroviário nacional.

6. Tais assuntos têm se apresentados como prioritários para a SUFER e para a própria ANTT não só em decorrência do contexto normativo vigente, mas principalmente em face do papel estratégico da ferrovia. Em sendo serviço relevante para o país por viabilizar a conectividade das várias regiões e contribuir para seu crescimento econômico e desenvolvimento, deve ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo, dessa forma, diversas necessidades como: modernidade, qualidade e universalização. Ademais, tendo em vista a necessidade de garantir acesso isonômico ao setor e fomentar a competição, o governo tem adotado medidas para viabilizar o modelo horizontal (separação entre infraestrutura e prestação de serviço) e o “livre acesso” a ferrovias, de forma que em decorrência da implementação desse novo modelo e da instituição da figura do Operador Ferroviário Independente, apresenta-se necessário estabelecer as regras para a utilização do sistema por meio da aquisição da capacidade de tráfego existente.

7. Isso posto, ações regulatórias e de fiscalização da Agência que objetivem garantir tais direitos aos usuários e organização do setor apresentam-se prementes.

De forma a corroborar a relevância dos objetos de que tratam este Termo, cumpre informar que todos eles encontram-se inseridos na Agenda Regulatória do biênio 2013-2014, que se configura como um dos principais instrumentos que a Agência adotada para apontar à sociedade as matérias que deverão ser tratadas com prioridade pela ANTT.

ENSINO

No que tange ao ensino, a UFSC agregará às atividades acadêmicas, tanto as de sala de aula quanto as atividades extraclasse, conhecimentos específicos do transporte de cargas pelo modo ferroviário que estão contidos neste plano de cooperação técnica. Desta forma, diversas disciplinas do Curso de Engenharia Civil poderão ser beneficiadas com as atividades descritas ao longo do plano, tais





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 3 de 19

como:

- ECV 5119 Sistemas de Transportes - Planos globais e setoriais de transportes. Metodologia de um plano de transporte. Qualidade dos sistemas de transportes. Transportes especializados. Aspectos técnicos e econômicos das modalidades de transportes. Os transportes no Brasil. Viabilidade econômica de projetos rodoviários e ferroviários.
- ECV 5115 Projeto Geométrico de Estradas - Influência da topografia na determinação dos pontos mais favoráveis para a implantação de uma estrada. Escolha da diretriz de uma estrada. Lançamento do eixo. Grade de uma estrada. Projeto geométrico de uma estrada. Cubação dos volumes. Pontos de empréstimos e bota-foras. Fiscalização.
- ECV 5129 Engenharia de Tráfego - Características dos condutores de veículos. Características do tráfego. Capacidade e níveis de serviço. Entrelaçamento. Rampas. Manejo de tráfego. Estudos de acidentes.
- ECV 5120 Avaliação de Projetos de Transporte - Previsão da demanda de tráfego. Critérios de avaliação de projetos. Relação benefício/custo. Análise de projetos através da relação custo/efetividade. Cálculo dos benefícios indiretos oriundos dos projetos de transportes.

No âmbito da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado), junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC/UFSC, diversos assuntos também poderão agregar novos conhecimentos oriundos das atividades relacionadas a este plano, tais como:

- Concessões ferroviárias;
- Gestão da rede viária;
- Transporte ferroviário de cargas;
- Avaliação da qualidade da prestação de serviço de transporte.

PESQUISA

Para o desenvolvimento do projeto, a UFSC disponibilizará professores para as atividades de pesquisa associadas à execução do mesmo. Os pesquisadores terão à disposição o Laboratório de Transportes e Logística (LabTrans) como infraestrutura básica para a realização dos trabalhos, os quais, por sua vez, poderão também ser temas de dissertações e teses ou ainda de artigos a serem publicados em revistas científicas e/ou especializadas, além de serem apresentados em congressos, seminários etc.

Cabe salientar que as publicações de dados e informações oriundas deste Plano de Trabalho, só poderão ocorrer com a devida anuência entre as partes envolvidas. Dessa forma, este estudo também contribuirá significativamente com as pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – (PPGEC) da UFSC, de Mestrado e de Doutorado. Salienta-se ainda que o Programa de Pós-Graduação da Engenharia Civil da UFSC é conceituado em nível 6 pela CAPES.

EXTENSÃO

Além das atividades de ensino e pesquisa, cabe destacar a importância deste estudo para a UFSC no que tange aos contatos e às relações por ele proporcionados junto ao meio externo. Esse fator é extremamente relevante para manter professores, pesquisadores e alunos plenamente inteirados da





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 4 de 19

realidade, das necessidades e das dificuldades que circundam a prática cotidiana. Tais atividades estarão preparando melhor os alunos da UFSC para o mercado de trabalho.

Além dos aspectos e dos benefícios anteriormente citados, cabe ainda salientar que a UFSC tem experiência no tema a ser estudado, dispondo, em seu quadro, de professores e pesquisadores com relevante atuação na área. Essa atuação pode ser verificada tanto em termos de trabalhos específicos – acadêmicos, governamentais e empresariais – quanto em pesquisas científicas e publicações.

Dentre os projetos realizados pelo LabTrans, podem ser citados:

- Cooperação técnica e científica visando Apoio à ANTT no Desenvolvimento de Metodologia e Instrumento para Análises de Custos Ferroviários, em parceria com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, 2009.
- Cooperação técnica e científica visando ao Apoio à Fiscalização da Infraestrutura Ferroviária e à Apuração de Acidentes Graves no Transporte Ferroviário - em parceria com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, 2009;
- Cooperação técnica e científica visando ao Desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento e Fiscalização de Transporte Ferroviário - em parceria com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, 2008;
- Cooperação técnica e científica visando à Identificação de Sistemas de Pesagem em Movimento - em parceria com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, 2008;
- Assessoramento Técnico para Sistemas de Informação em Planejamento de Transporte - em parceria com o Ministério dos Transportes, 2006;
- Estudos para Caracterização e Aprimoramento Operacional de Fluxos de Cargas e Passageiros no Transporte Terrestre - em parceria com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, 2005;
- Padronização do Manual de Cálculo Tarifário e Avaliação do Cálculo da Depreciação/Remuneração dos Veículos e do Índice de Aproveitamento do Sistema Semi-Urbano de Passageiros - em parceria com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, 2005;
- Cooperação técnica e científica visando à implantação do NEA - Núcleo de Estudos sobre Acidentes de Tráfego em Rodovias - em parceria com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/SC, 2005;
- Desenvolvimento e Assessoria à Implantação da Ferramenta SIAM - Sistema de Análise de Mercado para a Petrobras, 2005;

3.3. Identificação dos Objetos, Fases e Produtos

3.3.1 DOS OBJETOS

Este Plano de Trabalho contempla a realização de 03 (três) objetos, quais sejam:

- Desenvolvimento de metodologia para fiscalização de bens arrendados (exceto via





permanente);

- Elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestado pelas concessionárias verticais;
- Definição de regras para cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais.

3.3.2 DAS FASES

Os objetos de que trata a seção 3.3.1 deste Plano de Trabalho foram subdivididos conforme as seguintes fases:

OBJETO 1 – Desenvolvimento de metodologia para fiscalização de bens arrendados (exceto via permanente)

O Objeto 1 contempla 6 fases conforme descrição abaixo:

Fase 1 - Análise do Impacto Regulatório – AIR

A AIR é um instrumento de gestão utilizado para aprimorar a qualidade regulatória e tornar o processo decisório mais transparente e racional. Para o Objeto 1 em comento, será realizada a AIR a partir de modelo e práticas adotadas pela ANTT.

Atividades:	1. Levantamento do problema e soluções possíveis. 2. Preenchimento do Formulário Preliminar de Impacto Regulatório (FAPIR).
-------------	--

Fase 2 - Elaboração da metodologia de fiscalização de bens arrendados (exceto via permanente)

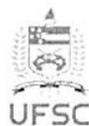
I) Elaboração de metodologia de bens arrendados

Tendo em vista a diversidade dos bens arrendados, a primeira ação relacionada ao desenvolvimento da metodologia consiste em definir, junto à ANTT, quais bens deverão ser objeto de inspeção, considerando sempre as orientações normativas vigentes. Definidos os bens que serão inspecionados, será desenvolvida a metodologia de fiscalização de cada um desses bens a fim de viabilizar o cumprimento dos normativos existentes e de padronizar a atuação da ANTT no processo de inspeção, o que garante transparência e isonomia.

II) Validação da metodologia e realização das adequações necessárias

Definida a metodologia, ela deverá ser validada, a fim de se verificar sua completa aplicabilidade. Desse modo, será aplicado um piloto dos procedimentos propostos. Caso necessário, serão realizadas as adequações necessárias no modelo sugerido.





ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 6 de 19

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Levantamento dos tipos de bens existentes2. Definição, junto à ANTT, de quais bens deverão ser objeto de fiscalização3. Desenvolvimento de metodologia de fiscalização de bens arrendados para cada tipo de bem4. Avaliação do universo de bens a ser fiscalizado e inspecionado, por tipo5. Realização de piloto6. Realização de adequações na metodologia, caso necessário
-------------	--

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução

Finalizada a metodologia de fiscalização, será desenvolvido um relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução que contemple todo o procedimento e regras relativas ao processo em comento, considerando, inclusive, a sugestão das tipologias de penalização, uma vez que são importantes para a adequação e o aprimoramento do serviço prestado pelas Concessionárias.

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Elaboração relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução
-------------	---

Fase 4 - Apoio na preparação dos documentos relativos a Processos de Participação e Controle Social, em especial aqueles referentes à Tomada de Subsídio e à Audiência Pública, com desenvolvimento de relatório para subsidiar as respostas às contribuições apresentadas

Integra esta atividade apoio na preparação dos documentos relativos ao Processo de Participação e Controle Social, por meio do desenvolvimento de relatório que subsidie a ANTT na elaboração das respostas a questionamentos e sugestões apresentadas na Tomada de Subsídio e na Audiência Pública, bem como assistência no desenvolvimento de outros relatórios referentes ao processo.

8. A UFSC irá apoiar pelo menos uma Tomada de Subsídio e uma Audiência Pública, a serem realizadas nos termos da Resolução ANTT nº 3.705/2011, e a elaborará relatório para auxiliar a ANTT no processo de análise das contribuições, assim como sugerirá, caso necessário, as adequações a serem realizadas nos documentos submetidos à apreciação pública.

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Elaboração de relatório para subsidiar a ANTT no processo de Tomada de Subsídio2. Elaboração de relatório para subsidiar a ANTT na resposta às contribuições da Audiência pública
-------------	---



Fase 5 - Adequação do GIGFER

I) Adequação do GIGFER

Envolve a adequação do sistema GIGFER utilizado pela ANTT, com a inclusão de novas funcionalidades, orientadas à metodologia de fiscalização utilizada.

II) Teste, validação do sistema e realização das adequações necessárias

Realizadas as adequações necessárias, o sistema deve passar por período de teste e ajustes finais.

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Adequações no GIGFER para contemplar procedimentos de fiscalização estabelecidos (produção assistida)2. Teste das novas funcionalidades do sistema3. Realização das adequações necessárias
-------------	---

Fase 6 - Elaboração dos manuais de utilização do sistema

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Elaboração de manuais de utilização do sistema
-------------	---

OBJETO 2 – Elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestado pelas concessionárias verticais

O Objeto 2 contempla 7 fases conforme descrição abaixo:

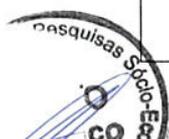
Fase 1 - Análise do Impacto Regulatório - AIR

A AIR é um instrumento de gestão utilizado para aprimorar a qualidade regulatória e tornar o processo decisório mais transparente e racional. Para o Objeto 2 em comento, será realizada a AIR a partir de modelo e práticas adotadas pela ANTT.

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Definição do escopo dos indicadores (identificação de quais serviços serão objeto de desenvolvimento de indicadores)2. Levantamento do problema e soluções possíveis.3. Preenchimento do Formulário Preliminar de Impacto Regulatório (FAPIR).
-------------	---

Fase 2 - Definição de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestados pelas concessionárias verticais

I) Definição dos elementos caracterizadores do serviço adequado e levantamento de indicadores existentes





Esta etapa consiste em pesquisar os elementos que caracterizam o serviço adequado no âmbito do Transporte Ferroviário de Cargas, considerando como referência a Lei 8.987, de 13/02/1995 (que cita que Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas), assim como os indicadores existentes na Agência (inclusive aqueles resultantes de pesquisas de satisfação realizada pela ANTT), nos contratos de concessão, nos sistemas das concessionárias, em normas internacionais e em outros modos de transporte. Também serão avaliados elementos importantes para o sistema de transporte ferroviário de cargas como: disponibilidade, segurança, conectividade, dentre outros.

Esses elementos serão analisados e selecionados de acordo com sua compatibilidade com as atividades da Agência. Também integrará esta etapa o estabelecimento do conceito de cada um desses elementos caracterizadores do serviço.

II) Definição dos Indicadores

Selecionados quais elementos podem ser monitorados e os seus respectivos indicadores (coletados a partir do levantamento descrito na seção anteriores), serão selecionados os indicadores adequados para que sejam obtidos os resultados desejados pela ANTT. Nesse caso, serão realizadas proposição e formulação de novos indicadores para serem aplicados ao transporte ferroviários de cargas prestado por concessionárias verticais, considerando: possíveis combinações de indicadores e ajustes de cálculos.

A fim de dar suporte ao processo de seleção dos indicadores serão avaliados os resultados dos indicadores (pré) selecionados por concessionária e por trecho, de forma a mensurar seu impacto, aplicabilidade e capacidade de “tradução da realidade”.

Durante o processo de desenvolvimento dos indicadores serão consideradas quais informações estão à disposição em bases de dados da ANTT (considerando, inclusive, os resultados obtidos por meio das pesquisas de satisfação realizadas periodicamente pela Agência), quais informações encontram-se em outras bases de dados (indicar sempre a fonte) e ainda quais informações necessitam ser coletadas. Na medida do possível, os indicadores serão definidos a partir de informações que integram a base de dados da ANTT ou outras bases públicas (que disponham de informações confiáveis e de qualidade), evitando-se a necessidade de coleta de novas informações. Caso seja necessária a coleta de informações, será definida metodologia de coleta dessas informações.

III) Definição de valores de referência

Após definir os indicadores (e suas fontes de informação), serão estabelecidos os valores de referência devem ser usados como parâmetro para classificação da situação das concessionárias (péssimo, ruim, regular, bom e ótimo) e aquele que é considerado ótimo pela Agência (meta), considerando cada concessionária e seus segmentos de malha. A definição de valores referenciais justos pode fazer com que as decisões tomadas e a aplicação dos indicadores atinjam os resultados almejados pelo projeto.

IV) Desenvolvimento dos métodos de valoração e pontuação (indicador geral de qualidade/serviço adequado)

Os métodos de valoração e pontuação serão utilizados para obter um indicador único e finalístico para a classificação dos serviços prestados por cada uma das Concessionárias Ferroviárias. O indicador geral, configura uma síntese dos critérios ao adequado desempenho.

V) Definição de metodologia para análise dos indicadores e índices



Finalizados todos os passos acima citados, será desenvolvida uma metodologia que possibilite aos técnicos da ANTT avaliar criticamente os resultados obtidos do sistema de indicadores.

VI) Testes, validação e realização de adequações necessárias

Definida a metodologia de avaliação do serviço adequado, deve-se realizar um piloto para avaliar a viabilidade da aplicação da metodologia e a qualidade dos resultados gerados. Caso necessário, deverão ser realizados os ajustes na metodologia.

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Identificação das variáveis que caracterizam o serviço adequado2. Conceituação de cada uma das dimensões do serviço adequado (cada variável)3. Levantamento de indicadores disponíveis nos contratos de concessão, na ANTT (inclusive aqueles levantados na pesquisa de satisfação), nos sistemas das concessionárias, na literatura nacional e internacional, em outros modos de transporte4. Proposição de indicadores para o transporte ferroviário de cargas5. Pré Seleção dos indicadores (considerando necessidades da ANTT e a justificativa da seleção)6. Avaliação dos indicadores pré selecionados por concessionária e por trecho7. Seleção final dos indicadores considerando, na medida do possível, base de dados acessível à ANTT8. Definição de valores de referência, estabelecimento de faixas de classificação (péssimo, ruim, regular, bom e ótimo, por exemplo) e definição do patamar mínimo considerado adequado pela ANTT por concessionária e segmento(considerando a possibilidade de alteração desse patamar em função do aprimoramento da atuação das concessionárias)9. Desenvolvimento de índice geral de qualidade (considerando os indicadores selecionados)10. Formulação de metodologia para analisar criticamente os indicadores e índices gerados11. Realização de piloto e ajustes necessários
-------------	--

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução

Finalizado o sistema de indicadores será desenvolvido um relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução que contemple todo o procedimento e regras relativas ao





sistema de indicadores em comento, dentre as quais forma de cálculo, forma de levantamento de informações, bem como estrutura de classificação das concessionárias. Serão ainda sugeridas as tipologias de penalização e incentivos, uma vez que são importantes para a adequação e o aprimoramento do serviço prestado pelas Concessionárias.

Atividades:	1. Elaboração relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução sobre sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de carga
-------------	---

Fase 4 - Apoio na preparação dos documentos relativos a Processos de Participação e Controle Social, em especial aqueles referentes à Tomada de Subsídio e à Audiência Pública, com desenvolvimento de relatório para subsidiar as respostas às contribuições apresentadas

Integra esta atividade apoio na preparação dos documentos relativos ao Processo de Participação e Controle Social, por meio do desenvolvimento de relatório que subsidie a ANTT na elaboração das respostas a questionamentos e sugestões apresentadas na Tomada de Subsídio e na Audiência Pública, bem como assistência no desenvolvimento de outros relatórios referentes ao processo.

9. A UFSC irá apoiar pelo menos uma Tomada de Subsídio e uma Audiência Pública, a serem realizadas nos termos da Resolução ANTT nº 3.705/2011, e a elaborará relatório para auxiliar a ANTT no processo de análise das contribuições, assim como sugerirá, caso necessário, as adequações a serem realizadas nos documentos submetidos à apreciação pública.

Atividades:	3. Elaboração de relatório para subsidiar a ANTT no processo de Tomada de Subsídio
	4. Elaboração de relatório para subsidiar a ANTT na resposta às contribuições da Audiência pública

Fase 5 - Adequação do SAFF para cálculo dos indicadores e do indicador geral e apresentação dos resultados

I) Adequação do SAFF

A metodologia de cálculo dos indicadores selecionados deverá ser incorporada ao SAFF ou o Simulador Logístico (SisLog), que deverá ser customizado para realizar tal tarefa. Também deverão ser desenvolvidas outras funcionalidades no sistema a fim de melhor explicitar os resultados dos indicadores, o que pode ser obtido por meio de mapas e outras ferramentas de apresentação de resultados.

II) Testes, validação e realização de adequações necessárias

Realizadas as adequações necessárias, o sistema deverá passar por período de teste e ajustes finais.



Atividades:	4. Adequações no SAFF para contemplar os indicadores desenvolvidos (produção assistida)
	5. Teste das novas funcionalidades do sistema
	6. Realização das adequações necessárias

Fase 6 - Elaboração dos manuais de utilização do sistema

Atividades:	2. Elaboração de manuais de utilização do sistema
-------------	---

Fase 7 - Capacitação

O corpo técnico da ANTT será capacitado para entender a metodologia desenvolvida e realizar todos os procedimentos necessários ao cálculo e interpretação dos indicadores, bem como para utilizar a nova funcionalidade do SAFF.

Atividades:	1. Capacitação da equipe da ANTT
-------------	----------------------------------

OBJETO 3 – Definição de regras para cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais.

O Objeto 3 contempla 4 fases conforme descrição abaixo:

Fase 1 - Análise do Impacto Regulatório – AIR

A AIR é um instrumento de gestão utilizado para aprimorar a qualidade regulatória e tornar o processo decisório mais transparente e racional. Para o Objeto 3 em comento, será realizada a AIR a partir de modelo e práticas adotadas pela ANTT.

Atividades:	1. Levantamento do problema e soluções possíveis.
	2. Preenchimento do Formulário Preliminar de Impacto Regulatório (FAPIR).

Fase 2 - Elaboração da metodologia

Esta etapa consiste no desenvolvimento de metodologia que contemple: (i) a forma, os procedimentos, o período de aquisição e quantidade de capacidade a ser adquirida pela gestora da capacidade de transporte ferroviário, das concessionárias verticais; (ii) os critérios de oferta da capacidade e seleção de adquirentes pela gestora da capacidade de transporte ferroviário; (iii) os procedimentos de venda dessa capacidade pela gestora da capacidade de transporte ferroviário (incluindo forma de definição do valor de venda); (iv) as regras relativas a investimentos em ampliação de capacidade; e (v) fomento a concorrência entre os interessados no transporte.

No desenvolvimento da metodologia serão observadas as contribuições e respostas da ANTT que integram o processo de Audiência Pública que suportou a elaboração da Resolução nº 4.348/2014, de forma a identificar as lacunas existentes que precisam ser completadas pela proposta de Resolução em comento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 12 de 19

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Levantamento das lacunas deixadas pela Resolução nº 4.348/2014, inclusive por meio da análise das contribuições referentes à Audiência Pública do referido processo2. Definição de soluções para as lacunas levantadas no item anterior3. Definição da forma, dos procedimentos, do período de aquisição e da quantidade de capacidade a ser adquirida pela gestora da capacidade de transporte ferroviário, das concessionárias verticais4. Estabelecimento de critérios de oferta da capacidade e seleção de adquirentes pela gestora da capacidade de transporte ferroviário5. Definição de regras relativas a investimentos em ampliação de capacidade6. Definição de regras para fomentar a concorrência entre os interessados no transporte
-------------	---

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução

Finalizada a metodologia de que trata o item acima será desenvolvido um relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução que contemple todo o procedimento e regras relativas ao processo em comento. Serão sugeridas, sobretudo, as tipologias de penalização, uma vez que são importantes para a adequação e o aprimoramento do serviço prestado pelos regulados.

Atividades:	<ol style="list-style-type: none">1. Elaboração relatório para subsidiar a ANTT na confecção de minuta de Resolução sobre cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais
-------------	---

Fase 4 - Apoio na preparação dos documentos relativos a Processos de Participação e Controle Social, em especial aqueles referentes à Tomada de Subsídio e à Audiência Pública, com desenvolvimento de relatório para subsidiar as respostas às contribuições apresentadas

Integra esta atividade apoio na preparação dos documentos relativos ao Processo de Participação e Controle Social, por meio do desenvolvimento de relatório que subsidie a ANTT na elaboração das respostas a questionamentos e sugestões apresentadas na Tomada de Subsídio e na Audiência Pública, bem como assistência no desenvolvimento de outros relatórios referentes ao processo.

10. A UFSC irá apoiar pelo menos uma Tomada de Subsídio e uma Audiência Pública, a serem realizadas nos termos da Resolução ANTT nº 3.705/2011, e a elaborará relatório para auxiliar a ANTT no processo de análise das contribuições, assim como sugerirá, caso necessário, as



adequações a serem realizadas nos documentos submetidos à apreciação pública.

Atividades:	5. Elaboração de relatório para subsidiar a ANTT no processo de Tomada de Subsídio
	6. Elaboração de relatório para subsidiar a ANTT na resposta às contribuições da Audiência pública

3.3.3 DOS PRODUTOS

Para o objeto Objeto 1: desenvolvimento de metodologia para fiscalização de bens arrendados

- PRODUTO 1 – Análise do Impacto Regulatório;
- PRODUTO 2 – Metodologia para fiscalização de bens arrendados (exceto via permanente) (considerando resultados da validação realizada e ajustes necessários);
- PRODUTO 3 – Relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução;
- PRODUTO 4 – Apoio na preparação dos documentos relativos a Processos de Participação e Controle Social, em especial aqueles referentes à Tomada de Subsídio e à Audiência Pública, com desenvolvimento de relatório para subsidiar as respostas às contribuições apresentadas;
- PRODUTO 5 – Adequações no sistema GIGFER (considerando resultados da validação e ajustes necessários);
- PRODUTO 6 – Manual de utilização da funcionalidade desenvolvida GIGFER.

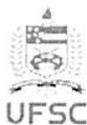
Para o objeto Objeto 2: elaboração e a implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do Transporte Ferroviário de Cargas prestados pelas Concessionárias verticais

- PRODUTO 1 – Análise do Impacto Regulatório;
- PRODUTO 2 – Sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestados pelas concessionárias verticais (considerando validação e ajustes necessários);
- PRODUTO 3 – Relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução;
- PRODUTO 4 – Apoio na preparação dos documentos relativos a Processos de Participação e Controle Social, em especial aqueles referentes à Tomada de Subsídio e à Audiência Pública, com desenvolvimento de relatório para subsidiar as respostas às contribuições apresentadas;
- PRODUTO 5 – Adequações no sistema SAFF (considerando validação da metodologia e ajustes necessários);
- PRODUTO 6 – Manuais de utilização da funcionalidade desenvolvida no SAFF;
- PRODUTO 7 – Treinamento de servidores da ANTT.

Para o Objeto 3: definição de regras para cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais

- PRODUTO 1 – Análise do Impacto Regulatório;
- PRODUTO 2 – Metodologia para a cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 14 de 19

PRODUTO 3 – Relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução;
PRODUTO 4 – Apoio na preparação dos documentos relativos a Processos de Participação e Controle Social, em especial aqueles referentes à Tomada de Subsídio e à Audiência Pública, com desenvolvimento de relatório para subsidiar as respostas às contribuições apresentadas.

4. RELATÓRIOS

- **4.1 Relatórios Parciais e Relatórios Finais**

Durante o decorrer do projeto serão entregues, a cada quatro meses, relatórios parciais de andamento e acompanhamento das atividades, com a descrição dos trabalhos realizados e apresentando resultado das tarefas concluídas, conforme assinalado no cronograma físico proposto para o estudo.

O relatório final para cada objeto deve ser entregue ao término do prazo previsto no cronograma apresentando as conclusões dos estudos realizados. Será inicialmente encaminhado em forma de minuta e submetido à aprovação da ANTT, para posterior impressão definitiva.

- **4.2. Conteúdo de cada relatório**

A seguir serão apresentadas as atividades contidas, sejam elas com resultados finais ou parciais, de cada um dos relatórios previstos no cronograma.

Relatório Parcial 1 (RP 1) – Deverá conter os resultados parciais dos três Objetos, das seguintes fases:

Objeto 1 – Desenvolvimento de metodologia a ser utilizada no processo de fiscalização dos bens arrendados (exceto via permanente)

Fase 1 - Análise do Impacto Regulatório – AIR – início e conclusão;

Fase 2 - i) Elaboração da Metodologia de Inspeção de bens arrendados – início.

Objeto 2 – Elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestados pelas concessionárias verticais

Fase 1 - Análise do Impacto Regulatório – AIR – início e conclusão;

Fase 2 - I) Definição dos elementos caracterizadores do serviço adequado e levantamento de indicadores existentes – início e conclusão;

Fase 2 - II) Definição de Indicadores – início e conclusão.

Objeto 3 – Definição de regras para a cessão da capacidade de tráfego das





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 15 de 19

concessionárias verticais e horizontais

Fase 1 - Análise do Impacto Regulatório – AIR – início e conclusão;

Fase 2 - Elaboração da metodologia – início.

Relatório Parcial 2 (RP 2) – Deverá conter os resultados parciais dos três Objetos, das seguintes fases:

Objeto 1 – Desenvolvimento de metodologia a ser utilizada no processo de fiscalização dos bens arrendados (exceto via permanente)

Fase 2 - I) Elaboração da Metodologia de Inspeção de bens arrendados – conclusão;

Fase 2 - II) Validação da metodologia e realização de adequações necessárias – início e conclusão;

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução – início.

Objeto 2 – Elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestados pelas concessionárias verticais

Fase 2 - III) Definição de valores de referência – início e conclusão;

Fase 2 - IV) Desenvolvimento dos métodos de valoração e pontuação (indicador geral de qualidade/serviço adequado) – início e conclusão;

Fase 2 - V) Definição de metodologia para análise dos indicadores e índices – início e conclusão;

Fase 2 - VI) Validação da metodologia e realização de adequações necessárias – início e conclusão;

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução – início.

Objeto 3 – Definição de regras para a cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais

Fase 2 - Elaboração da metodologia – conclusão;

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução – conclusão – início.

Relatório Parcial 3 (RP 3): Deverá conter os resultados parciais dos três Objetos, das seguintes fases:

Objeto 1 – Desenvolvimento de metodologia a ser utilizada no processo de fiscalização dos bens arrendados (exceto via permanente)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 16 de 19

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução – conclusão;

Fase 4 - Apoio nos Processos de Participação e Controle Social – início.

Objeto 2 – Elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestados pelas concessionárias verticais

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução – conclusão;

Fase 4 - Apoio nos Processos de Participação e Controle Social – início.

Objeto 3 – Definição de regras para a cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais

Fase 3 - Apresentação de relatório para subsidiar confecção de minuta de Resolução – conclusão – conclusão;

Fase 4 - Apoio nos Processos de Participação e Controle Social – início.

Relatório Parcial 4 (RP 4) e Relatório Final 3 (RF 3)– Deverá conter os resultados parciais dos Objetos 1 e 2 e a finalização do Objeto 3:

Objeto 1 – Desenvolvimento de metodologia a ser utilizada no processo de fiscalização dos bens arrendados (exceto via permanente)

Fase 4 - Apoio nos Processos de Participação e Controle Social – continuação.

Objeto 2 – Elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestados pelas concessionárias verticais

Fase 4 - Apoio nos Processos de Participação e Controle Social – conclusão;

Fase 5 - i) Adequações no sistema SAFF – início.

Objeto 3 – Definição de regras para a cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais

Fase 4 - Apoio nos Processos de Participação e Controle Social – conclusão;

Finalização do Objeto.

Relatório Parcial 5 (RP 5) – Deverá conter os resultados parciais dos Objetos 1 e 2, a saber:

Objeto 1 – Desenvolvimento de metodologia a ser utilizada no processo de fiscalização dos bens arrendados (exceto via permanente)

Fase 4 - Apoio nos Processos de Participação e Controle Social – conclusão;

Fase 5 - i) Adequações no sistema GIGFER – início.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 17 de 19

Objeto 2 – Elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestados pelas concessionárias verticais

Fase 5 - I) Adequações no sistema SAFF – conclusão;

Fase 5 - II) Testes e validação do sistema e realização de adequações necessárias – início e conclusão;

Fase 6 - Elaboração dos manuais de utilização do sistema – início.

Relatório Final 1 (RF 1) – Deverá englobar os resultados finais do Objeto 1, como segue:

Objeto 1 – Desenvolvimento de metodologia a ser utilizada no processo de fiscalização dos bens arrendados (exceto via permanente)

Fase 5 - I) Adequações no sistema GIGFER – conclusão;

Fase 5 - II) Testes, validação do sistema e realização de adequações necessárias – início e conclusão;

Fase 6 - Elaboração dos manuais de utilização do sistema – início e conclusão.

Finalização do Objeto.

Relatório Final 2 (RF 2) – Deverá englobar os resultados finais do Objeto 2, como segue:

Objeto 2 – Elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestados pelas concessionárias verticais

Fase 6 - Elaboração dos manuais de utilização do sistema – conclusão;

Fase 7 – Capacitação – início e conclusão;

Finalização do Objeto.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 18 de 19

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	Metas		Período	
		Uni	Etapa	Início	Término
1.	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DE BENS ARRENDADOS; ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS PRESTADO PELAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS; E DEFINIÇÃO DE REGRAS PARA CESSÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO DAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS.	UN	01	DEZ/2014	DEZ/2016

6. PLANO DE APLICAÇÃO (PLANO DETALHADO ANEXO)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 7.280.552,00	R\$ 7.280.552,00	-
	Jurídica	R\$ 7.280.552,00	R\$ 7.280.552,00	
TOTAL		R\$ 7.280.552,00	R\$ 7.280.552,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R\$ 10.200.900,00

Meta	Valor
Até 10 dias após Publicação do Termo no DOU, relativa as atividades pertinentes aos relatórios "RP1"	R\$ 2.912.220,00
Até 120 dias após Publicação Termo no DOU, mediante entrega e aprovação dos relatórios "RP1"	R\$ 1.031.415,00
Até 240 dias após Publicação Termo no DOU, mediante entrega e aprovação dos relatórios "RP2"	R\$ 1.147.500,00
Até 360 dias após Publicação Termo no DOU, mediante entrega e aprovação dos relatórios "RP3"	R\$ 729.805,00
Até 480 dias após Publicação Termo no DOU, mediante entrega e aprovação dos relatórios "RP4 e RF3"	R\$ 729.806,00
Até 600 dias após Publicação Termo no DOU, mediante entrega e aprovação	R\$ 729.806,00



laborado pelo Departamento de Projetos, Contratos e Convênios/PROAD

SR

Página 18

RS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
FOLHA 19 de 19

dos relatórios "RP5", "RF1" e RF2"	
Total	RS 7.280.552,00

8. APROVAÇÃO

EDISON DA ROSA
Pró-Reitor de Extensão
SIAPE: 1156057
CPF: 199.430.080-91

Professor ALTAIR ACELON DE MELO
Superintendente
CPF nº 246.018.709-25

Professor MAURO DOS SANTOS
FIUZA
Presidente
CPF nº 029.958.169-15



Equipe Técnica	Quant	H/Mês	Valor/Hora	Mensal	Meses	Vínculo	Encargos	Total (R\$)
Coordenador	1	23	200,00	4.500,00	24	Bolsa	0,00%	108.000,00
Analista de Sistemas Sênior	1	200	45,00	9.000,00	12	CLT	90,00%	205.200,00
Programador Pleno	1	100	20,00	2.000,00	24	CLT	90,00%	91.200,00
Administrador de Banco de Dados	1	200	25,00	5.000,00	24	CLT	90,00%	228.000,00
Bacharel em Direito	1	200	50,00	10.000,00	24	CLT	90,00%	456.000,00
Economista Junior	1	200	20,00	4.000,00	24	CLT	90,00%	182.400,00
Economista Pleno	1	200	47,50	9.500,00	24	CLT	90,00%	433.200,00
Engenheiro Junior	2	200	31,00	12.400,00	24	CLT	90,00%	565.440,00
Engenheiro Pleno	1	200	47,50	9.500,00	24	CLT	90,00%	433.200,00
Especialista Ferroviário	2	200	70,00	28.000,00	24	CLT	90,00%	1.276.800,00
Especialista em Transportes	2	200	70,00	28.000,00	24	CLT	90,00%	1.276.800,00
Assistente Técnico/Administrativo	2	170	15,00	5.103,04	20	CLT	90,00%	193.915,56
Administrador	1	50	45,00	2.250,00	24	CLT	90,00%	102.600,00
Analista administrativo	1	200	20,00	4.000,00	16	CLT	90,00%	121.600,00
Assessoria Especializada	1	75	100,00	7.500,00	12	RPA	20,00%	108.000,00
Bolsista de Mestrado	14	50	16,00	11.200,00	24	Bolsa	0,00%	268.800,00
Bolsista de Graduação	26	60	8,50	13.260,00	24	Bolsa	0,00%	318.240,00
Total (R\$)								6.369.395,56
Serviços de Pessoa Jurídica					Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)
Locação de Veículos, Manutenção de Equipamentos, Serviços de Telecomunicação, Serviços Gráficos, cópias, reproduções de documentos, Fretes, correios, transporte de encomendas, Serviços técnicos profissionais, Serviços de Taxi, Pedágios e Estacionamentos.					1.480,00	24	0,00%	35.520,00
Total (R\$)								35.520,00
Passagens e Despesas com Locomoção				Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)
Passagens Nacionais - aéreas e terrestres				3	24	1.500,00	0%	108.000,00
Total (R\$)								108.000,00
Diárias				Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)
Despesas Nacionais com hospedagem e alimentação				6	24	286,00	0%	41.184,00
Total (R\$)								41.184,00
Material de Consumo					Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)
Papel para impressão, Cartuchos, Toners, Canetas, lápis, lapiseira, Fitas e caixas de etiquetas; Clips, grampos, blocos de recado, colas; Clips, grampos, blocos de recado, colas; Cds, DVDs, outros meios de armazenamento; Material Bibliográfico; Componentes de informática; Alimentação; combustível.					1.450,00	24	0,00%	34.800,00
Total (R\$)								34.800,00
Ressarcimento UFSC								
Acórdão nº 2731/2008-TCU							1,00%	72.805,52
Total (R\$)								72.805,52
Ressarcimento de Despesas Operacionais Administrativas - FEPES					Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)
FEPES							8,50%	618.846,92
Total (R\$)								618.846,92
Valor Total (R\$)								7.280.552,00



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO

Valor do Projeto: R\$ 7.280.552,00

Total dos Custos: R\$ 618.846,92

Projeto: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA FISCALIZAÇÃO DE BENS ARRENDADOS; ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS PRESTADO PELAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS; E DEFINIÇÃO DE REGRAS PARA CESSÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO DAS CONCESSIONÁRIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS

Coordenador: AMIR MATTAR VALENTE

Recursos Humanos	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Funcionário	R\$ 1.600,00	24	4	R\$ 153.600,00
Ricardo Backes CPF 056.826.629-38 - Técnico de Projetos				
Fernanda Pinheiro Demetrio - CPF 053.978.519.90 - Gerente Financeiro				
Valéria Maria Pereira - CPF (782.784.490-15) - Auxiliar de Administrativo				
Fernanda Brum - CPF (058.738.039-00) - Auxiliar Financeiro				
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 880,00	24	4	R\$ 84.480,00
Vale alimentação	R\$ 425,00	24	4	R\$ 40.800,00
Total Recursos Humanos				R\$ 278.880,00

Financeiro	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Conta	R\$ 24,00	24	1	R\$ 576,00
Lançamento Financeiro	R\$ 1,40	24	100	R\$ 3.360,00
Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios)	R\$ 19,38	24	395	R\$ 183.741,15
Total Financeiro				R\$ 187.677,15

Contabilidade	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Lançamento Contábil	R\$ 1,20	24	200	R\$ 5.760,00
Conciliação	R\$ 15,00	24	4	R\$ 1.440,00
Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios)	R\$ 19,19	24	315	R\$ 145.089,77
Total Contabilidade				R\$ 152.289,77

Total dos Custos **R\$ 618.846,92**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: dpc@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 243/CCF/2014 DE 26 de Janeiro de 2015.

O(A) Diretor(a) do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 128/PROAD/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FEPESE FUND. ESTUDO E PESQUISAS SOC. ECO - Processo nº 23080.071132/2014-82 - Contrato nº 00243/2014.

EDUARDO LOBO

Professor Do Magistério Superior, CPF 59702958091
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO/CSE (CAD)

Ana Paula Peres
Diretora do Departamento de Projetos,
Contratos e Convênios/PROAD/UFSC
Portaria n. 652/GR/2014